



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento Integrado, Fundos e Incentivos Fiscais

Ofício nº 36/2019/SPFI (MDR)/SECEX (MDR)-MDR

Brasília, 16 de maio de 2019.

Ao Senhor
PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
Tv. Antônio Baena, 1113 - Bairro Marco
Belém/PA - CEP: 66093-082

Assunto: Encaminha Parecer sobre o Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas e dos Resultados Obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO - exercício 2018.

Senhor Superintendente,

1. Encaminho, anexo, o Parecer nº 1/2019/CGFC/SPFI/SECEX-MDR, de 15 de maio de 2019 (1326327), sobre o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) no exercício de 2018. Proponho a inserção do referido documento na pauta da reunião do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Condel/Sudam).

Atenciosamente,

ETHEL AIRTON CAPUANO
Subsecretário Substituto



M. O. F. S.



Documento assinado eletronicamente por Ethel Airtton Capuano, Subsecretário(a) de Planejamento Integrado, Fundos e Incentivos Fiscais, Substituto(a), em 16/05/2019, às



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
1327251 e o código CRC **F8F8F749**.

Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 906, Módulo F, Bloco A, 1º Andar,
Sala 105, Edifício Celso Furtado - Asa Norte - Brasília - DF - CEP 70.790-060

59000.007347/2019-44

1327251v1



Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento Integrado, Fundos e Incentivos Fiscais
Coordenação-Geral de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento

Parecer nº 1/2019/CGFC/SPFI/SECEX-MDR

Referência: 59000.007347/2019-44

Assunto: Parecer sobre o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO - exercício 2018.

I - INTRODUÇÃO

1. O presente parecer é resultante da análise realizada pela Coordenação-Geral de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento, da Subsecretaria de Planejamento Integrado, Fundos e Incentivos Fiscais, da Secretaria Executiva do Ministério do Desenvolvimento Regional – CGFC/SPFI/SECEX/MI, sobre o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, no exercício de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, o qual estabelece:

Art. 20. Os bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento apresentarão, anualmente, ao Ministério da Integração Nacional e às respectivas Superintendências Regionais de Desenvolvimento relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos pelos respectivos Fundos.

2. Vale anotar, inicialmente, que constitui área de competência do Ministério do Desenvolvimento Regional, o estabelecimento de normas para o cumprimento dos programas de financiamento relativos aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte – FNO, do Nordeste – FNE, e do Norte – FNO, *ex vi* do disposto no art. 29, inciso XII, da Medida Provisória nº 870, de 1º de janeiro de 2019.

3. Cumpre observar, em seguida, que respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, as diretrizes básicas que orientam a formulação dos programas de financiamento daqueles Fundos estão estabelecidas no art. 3º da Lei nº 7.827, de 1989, e se baseiam nas seguintes regras principiológicas:

I – concessão de financiamento aos setores produtivos das regiões beneficiadas;

II – ação integrada com instituições federais sediadas nas regiões;

III – tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas, às de uso intensivo de matérias-primas e mão-de-obra locais e as que produzam alimentos básicos para consumo da população, bem como aos projetos

de irrigação, quando pertencentes aos citados produtores, suas associações e cooperativas;

IV – preservação do meio ambiente;

V – adoção de prazos e carência, limites de financiamento, juros e outros encargos diferenciados ou favorecidos, em função dos aspectos sociais, econômicos, tecnológicos e espaciais dos empreendimentos;

VI – conjugação do crédito com a assistência técnica, no caso de setores tecnologicamente carentes;

VII – orçamentação anual das aplicações dos recursos;

VIII – uso criterioso dos recursos e adequada política de garantias, com limitação das responsabilidades de crédito por cliente ou grupo econômico, de forma a atender a um universo maior de beneficiários e assegurar racionalidade, eficiência, eficácia e retorno às aplicações;

IX – apoio à criação de novos centros, atividades e pólos dinâmicos, notadamente em áreas interioranas, que estimulem a redução das disparidades intra-regionais de renda;

X – proibição de aplicação de recursos a fundo perdido;

XI – programação anual das receitas e despesas com nível de detalhamento que dê transparência à gestão dos Fundos e favoreça a participação das lideranças regionais com assento no conselho deliberativo das superintendências regionais de desenvolvimento;

XII – ampla divulgação das exigências de garantia e de outros requisitos para a concessão de financiamento;

XIII - concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001.

4. De registrar, ainda, que na esteira dos preceitos antes citados, e em cumprimento ao caput do art. 14-A, e art. 14, incisos I e II, ambos da Lei nº 7.827, de 1989, anualmente:

a) o Ministério do Desenvolvimento Regional estabelece as diretrizes e orientações gerais para as aplicações dos recursos dos Fundos Constitucionais, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); e

b) os Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regionais:

i) estabelecem as diretrizes, prioridades e programas de financiamento dos Fundos Constitucionais, em consonância com o respectivo plano regional de desenvolvimento (PRD);

ii) aprovam os programas de financiamento de cada Fundo para o exercício seguinte, estabelecendo, entre outros parâmetros, os tetos de financiamento por mutuário.

5. Descritas as regras gerais e comuns aos três Fundos – FNO, FNE e FNO, cumpre salientar que no caso específico do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, que é o objeto deste trabalho, para o exercício de 2018, as diretrizes e orientações que presidiram suas ações foram aquelas estabelecidas na Portaria/MI nº 435, de 11 de agosto de 2017, alterada pelas Portarias nº 617, de 21 de novembro de 2017, e nº 146, de 5 de abril de 2018.

6. Por sua vez, as Diretrizes e Prioridades que orientaram a aplicação dos recursos do FNO foram aquelas estabelecidas no Ato Condell/Sudam nº 41, de 15 de agosto de 2017,

alterado pelo Ato nº 42, de 28 de junho de 2018, referendados pela Resolução Condel/Sudam nº 60, de 15 de dezembro de 2017.

7. Finalmente, de consignar que o programa de financiamento seguido foi aquele aprovado pela Resolução Condel/Sudam nº 61, de 15 de dezembro de 2017.

8. Feito este preâmbulo, partindo-se das normas regentes da matéria, acima citadas, passamos a analisar o Relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo FNO no exercício de 2018, o qual foi encaminhado pelo Banco da Amazônia ao Ministro de Estado da Integração Nacional, por meio do Ofício nº 2019/070, de 29 de março de 2019 (SEI 59000.007347/2019-44).

II - DA ESTRUTURA DO RELATÓRIO EM APRECIÇÃO

9. O Relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, referente ao exercício de 2018, possui a seguinte estrutura:

- I – Introdução;**
- II – Orçamento;**
- III – Contratações;**
- IV – Gestão;**
- V – Impactos;**
- VI – Carteira;**
- VII – Resultados; e**
- VIII – Avaliação**

II.1 – Introdução – Da performance do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, frente ao cenário político-econômico mundial, nacional e regional.

10. O Relatório anuncia que tem por objetivo apresentar os resultados das Aplicações dos Recursos do Fundo, administrados pelo Banco da Amazônia (BASA), no exercício de 2018, nos sete estados que compõem a região de atuação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, sob as perspectivas espaciais, setoriais, macrosetoriais, atividades e portes, registrando que o documento foi elaborado e estruturado em atendimento às recomendações lançadas no Parecer SUDAM nº 2/2018-CGAVI/DGFAI, de 12 de julho de 2018.

11. Nesse sentido, ressalta a importância do FNO como principal instrumento econômico-financeiro indutor do desenvolvimento sustentável da Região Norte, atribuindo àquele Fundo a obtenção de significativos benefícios, tais como: i) o incremento do valor bruto da produção e do PIB regionais; ii) a redução das desigualdades intra e inter-regionais; iii) a melhoria da qualidade de vida da população amazônica; iv) a criação de novas oportunidades de trabalho no campo e nas cidades; v) a mitigação da pobreza; vi) a inclusão social; vii) a diminuição do êxodo rural; viii) o fortalecimento da agricultura familiar e das micro e pequenas empresas; e ix) a elevação da arrecadação fiscal dos estados.

12. De modo genérico informa que no exercício de 2018 foram contratadas 16.110 operações de crédito, no valor de R\$ 4.610,0 milhões, o que representaria um crescimento de 58,6% em comparação a 2017, quando foram contratados R\$ 2.905,9 milhões; registrando que o setor rural representou 58,9% das contratações, com priorização do segmento produtivo de menor porte, os quais teriam demandado 96,8% do total das operações de crédito contratadas.

13. Anota, ainda, que os municípios tipificados pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) como de baixa renda, dinâmicos de menor renda e estagnados de média renda, receberam atenção especial nos financiamentos do Fundo, afirmando que essas localidades contrataram 76,2% dos financiamentos realizados no exercício de 2018 (R\$ 3.514,0 milhões) e 88,2% das operações de crédito contratadas (14.202 operações).

14. Do ponto de vista do cenário macroeconômico, o relatório aduz que *“a economia mundial apontou crescimento robusto e desigual em 2018”*, destacando o comportamento positivo dos EUA, que mesmo com a elevação da taxa de juros o desemprego atingiu a mínima histórica e a inflação ficou dentro da meta de 2% estipulada pela autoridade monetária”. Registra o crescimento de 6,6% (FMI) da economia chinesa em sequência ao *“processo de mudança do seu modelo econômico baseado no investimento para o consumo e serviços ligados à alta tecnologia”*. Acrescenta o arrefecimento do crescimento da União Europeia, atribuindo a este fato um dos *“principais fatores às consequências do Brexit”*. E finaliza destacando, negativamente, *“os conflitos comerciais entre EUA e as economias superavitárias”*, cujos impactos teriam sido relevantes para o comportamento do comércio global.

15. No contexto interno, o relatório elenca como fatores relevantes para o elevado nível de capacidade ociosa dos fatores de produção (capital e trabalho) da economia brasileira: *i) a paralisação dos caminhoneiros em maio; ii) as incertezas do período eleitoral; iii) e o desequilíbrio fiscal das contas públicas*. Em contraponto, o Relatório destaca alguns indicadores setoriais positivos em 2018, tais como: *i) o aumento do número de empregos; ii) o crescimento da indústria brasileira no acumulado de janeiro a novembro; iii) o aumento do comércio varejista; iv) o fato de que a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fechou o ano em 3,75%, bem abaixo da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)*.

16. Já no âmbito regional o relatório afirma que *“as economias dos estados da Amazônia Legal reproduziram o comportamento desafiador do cenário nacional instável”*. Isto é, aumento de vendas do comércio varejista, à exceção do Amapá; crescimento da produção industrial no Amazonas e no Pará, este *“influenciado pelo aumento expressivo da produção mineral no município de Carajás”*; e o crescimento expressivo no saldo comercial do Maranhão, Acre e Tocantins, em contraponto à redução no saldo comercial de Roraima.

II.2 – Orçamento – Da programação – Do orçamento por Unidade Federativa e setor produtivo – Da execução orçamentária.

17. Na quadra alusiva à execução orçamentária o relatório informa que para 2018 foi prevista a entrada de recursos no valor de R\$ 8.218,7 milhões, e saída na ordem de R\$ 3.077,7 milhões, totalizando um montante de R\$ 5.141,0 milhões previstos para aplicação no exercício de 2018. Ao fim do exercício houve um acréscimo de 44,8% nas entradas de recursos programadas para o período, totalizando R\$ 11.901,3 milhões, destacando-se, nesse montante, o aumento de 69% dos Reembolsos de Crédito, o que, segundo o relatório, demonstra a eficiência da política de crédito do Banco da Amazônia.

18. Por outro lado, observou-se, também, o aumento expressivo de recursos registrados nas disponibilidades do Fundo ao final do exercício anterior, passando de R\$ 3.000,0 milhões para R\$ 4.938,0 milhões. Por conta disso, houve um aumento também de 70,9% de Remuneração das disponibilidades, que passou de R\$ 213,3 milhões para R\$ 364,5 milhões.

19. Do mesmo modo verificou-se um acréscimo de 72,7% nas saídas de recursos inicialmente previstas, alcançando o montante de R\$ 5.316,4 milhões. Desse valor, destacam-se os *“Desembolsos com Operações Contratadas em Exercícios Anteriores”*, que foram superiores ao previsto em 140,2%, chegando a R\$ 3.823,8 milhões no período.

20. Cumpre destacar que há uma enorme discrepância entre o previsto e realizado, informado pelo Banco da Amazônia no que tange à Disponibilidade previstas ao final do exercício anterior, reembolso de créditos em 2018 e Desembolsos com operações contratadas em exercícios anteriores. Assim, faz-se necessário que o banco administrador apresente memória de cálculo e metodologia para a definição dos itens apontados acima para que tanto o MDR quanto a Sudam possam auxiliar o banco na elaboração da programação, bem como a verificação dos seus resultados no relatório das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos no exercício, elaborado anualmente pelo banco.

21. Assim, a disponibilidade prevista para a aplicação teve um acréscimo ao final do exercício de 28,1%, passando de R\$ 5.141,0 milhões para R\$ 6.584,9 milhões, dos quais R\$ 2.907,0 milhões foram efetivamente aplicados (alocados), e R\$ 3.677,7 ficaram disponíveis (a alocar), conforme balanço patrimonial. Cumpre anotar que nesse particular o Banco reconhece que embora tenha aumentado os Desembolsos do Fundo no período, é necessário realizar ações no sentido de ampliar as contratações do FNO, a fim de reduzir a expressiva disponibilidade que o Fundo tem registrado nos últimos anos.

22. Por fim, no que se refere à Programação Orçamentária, o relatório informa que o banco promoveu a distribuição do montante de R\$ 4.787,0 milhões para cada Unidade Federativa da Região do Norte, e que o saldo renascente de R\$ 354 milhões foi distribuído para o setor de infraestrutura (R\$ 120 milhões) e para o FIES (R\$ 234 milhões), anotando que a efetiva aplicação dos recursos será de acordo com a demanda apresentada pelos estados.

23. Releva anotar que do orçamento de R\$ 4.787 milhões, separados por UF e por Setor, conforme se verá mais detalhadamente no item "contratações", o banco informa a previsão de R\$ 2.815,1 milhões (58,8% do total previsto) para empreendimentos do setor rural e R\$ 1.971,9 milhões (41,2% do total previsto) para os demais setores, observando, assim, a Programação de Aplicação aprovada para o exercício de 2018.

II.3 – Contratações – Por unidade federativa – Por município conforme tipologia da PNDR – Por município da faixa de fronteira – Por programa de financiamento – Por setor produtivo – Por finalidade do crédito – Por linha de financiamento – Por porte do beneficiário – por pessoa física e jurídica – em apoio à agricultura familiar – em apoio à micro e pequena empresa e microempreendedores individuais – em apoio à biodiversidade amazônica – em apoio ao PAC – em apoio ao Microcrédito Produtivo Orientado (MPO) – por faixa de valor – pela primeira vez – por outras instituições financeiras – Valores desembolsados – ticket médio das contratações – em atendimento às Diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONDEL/SUDAM.

24. Relativamente às Contratações, o relatório informa os principais resultados das contratações visando atender às Diretrizes e Orientações Gerais e Diretrizes e Prioridades estabelecidas para a aplicação do FNO, no exercício de 2018.

25. Nesse sentido, anuncia que o FNO realizou 16.110 operações de crédito, no valor de R\$ 4.610,0 milhões, o que representa 89,7% do total orçado para o período, correspondente a R\$ 5.141,0 milhões.

26. Ressalta que as maiores contratações foram realizadas pelos estados do Pará, com R\$ 1.595,2 milhões (34,6% do total contratado); Rondônia, com R\$ 1.140,1 milhões (24,8%); e Tocantins, com R\$ 1.088,6 milhões (23,6%).

27. Do ponto de vista das Tipologias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o Banco informa que os municípios tipificados como de baixa renda, dinâmicos de menor renda e estagnados de média renda contrataram no exercício de 2018 o valor de R\$

3.514,0 milhões (76,2% do total contratado), sendo financiadas 14.202 operações de crédito (88,2% das operações contratadas). Tal desempenho, segundo o relatório, demonstra o compromisso das ações creditícias do Fundo com a PNDR, no sentido de priorizar os municípios que mais necessitam de uma melhor infraestrutura econômica e social.

28. Além disso, o Banco informa que os municípios que compõem a Faixa de Fronteira da Região Norte, que também representam áreas prioritárias da PNDR para financiamentos do FNO, receberam atenção especial do Banco da Amazônia nas contratações do Fundo realizadas no exercício de 2018, sendo contratados 3.838 operações de crédito nesses municípios, no valor de R\$ 1.067,4 milhões (superior 65,6% em relação ao exercício de 2017, quando foi contratado R\$ 644,7 milhões).

29. Quanto às Contratações por Programa de Financiamento, observa-se que o Programa FNO-Amazônia Sustentável, cujas linhas de crédito contemplam todos os setores e empreendimentos regionais, foi o que apresentou melhor desempenho, contratando R\$ 3.713,0 milhões (80,5% do total contratado), seguido pelo Programa FNO-MPEI, com o valor de R\$ 406,9 milhões (8,8%), e o Programa FNO-PRONAF, com R\$ 369,5 milhões (8,0%). Os programas FNO-Biodiversidade e FNO-ABC contrataram juntos R\$ 120,6 milhões (2,6%).

30. Vale destacar que não foi identificado no Relatório do Banco informações a respeito de operações contratadas no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil (P-Fies).

31. Em relação ao Setor Produtivo, as contratações realizadas com empreendimentos do setor rural absorveram R\$ 2.716,4 milhões (58,9% do volume de recursos contratados) e os empreendimentos dos demais setores R\$ 1.893,6 milhões (41,1%). Em termos de operações de crédito contratadas, o setor rural demandou 12.600 operações (78,2% das contratações) e os demais setores 3.510 operações (21,8%).

32. O relatório registra também as contratações por finalidade de crédito, no exercício de 2018, que apresentaram o seguinte resultado: R\$ 2.727,7 milhões (59,2% do total contratado) foram destinados para investimento, com a contratação de 11.841 operações de crédito (73,5% das contratações); R\$ 1.333,0 milhões (28,9%) para custeio, com 1.739 operações contratadas (10,8%); R\$ 548,5 milhões (11,9%) para capital de giro associado ao investimento e aquisição de matéria-prima/insumos e aquisição de bens para formação de estoques, através da contratação de 2.529 operações (15,7%); e R\$ 0,8 milhões para infraestrutura, resultante da contratação de 1 operação de crédito.

33. De acordo com o relatório as linhas de financiamento que mais demandaram recursos no exercício de 2018 foram agropecuária, com R\$ 2.188,4 milhões (47,5% do total contratado); comércio e serviço, com R\$ 1.429,3 milhões (31,0%); e agricultura familiar, com R\$ 369,5 milhões (8,0%). Essas linhas de financiamento demandaram 86,5% das contratações realizadas no período.

34. Quanto aos segmentos produtivos de menor porte, o relatório informa que estes foram responsáveis pela contratação de 15.594 operações de crédito (96,8% das operações contratadas), no valor de R\$ 2.619,6 milhões (56,8% do total contratado), sendo que os empreendimentos de mini/micro empreendedores foram os que apresentaram o maior número de operações contratadas (11.552 operações) e os empreendimentos de pequeno porte foram os que mais contrataram recursos (R\$ 1.394,9 milhões).

35. Nesse sentido, o relatório ressalta o alinhamento com as diretrizes do FNO, uma vez que foi respeitado o limite mínimo de 51% do total aplicado no período para contratação com os empreendimentos de Menor Porte (Faturamento Bruto Anual (FBA) até R\$ 16 milhões),

respeitando, ainda, o mínimo de 30% de contratação com os beneficiários de FBA até 4,8 milhões.

36. No que se refere aos repasses de recursos, conforme estabelece o artigo 9º da Lei nº 7.827/1989 e artigo 2º da Portaria nº 616/2003, do Ministério da Integração Nacional (atual Ministério do Desenvolvimento Regional), o Banco da Amazônia informa que celebrou contrato com o Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB) para repasse e aplicação nos sete estados da Região Norte de recursos do FNO, os quais deverão ser aplicados, exclusivamente, no financiamento das atividades produtivas dos mini e pequenos produtores rurais e das micro e pequenas empresas que atuam nos setores agropecuário, industrial, agroindustrial, turístico, comercial e de serviços, de acordo com as prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

37. Sobre o assunto, entende-se que a celebração de contrato de repasse entre o Banco da Amazônia e o Banco Cooperativo do Brasil (BANCOOB) representa um importante passo no sentido de ampliar o volume das contratações com recursos do FNO, considerando que nos últimos anos essas contratações sofreram uma forte retração, o que, conseqüentemente, impactou no volume de recursos que vem sobrando no caixa do Fundo ao final dos exercícios.

38. No que tange às contratações, o relatório conclui ressaltando que embora o Banco não tenha atingido o volume total de contratação programado para 2018, alcançando 89,7% (R\$ 4.610,0 milhões) dos R\$ 5.141,0 milhões previstos, o montante contratado no exercício representa significativo aumento das contratações se comparado a 2017, onde foram contratados recursos na ordem de R\$ 2.905,9 milhões.

II.4 – Gestão – Da formação de alianças institucionais – Do estímulo ao desenvolvimento das áreas prioritárias da PNDR – Da priorização dos empreendimentos de menor porte – Da extensão do crédito para novos clientes.

39. No tocante à Gestão o relatório registra o enorme desafio que é promover o desenvolvimento sustentável da Amazônia em razão das próprias características e complexidades da Região, e informa que o Banco da Amazônia reputa como indispensável à potencialização dos resultados a serem alcançados, a formação de alianças institucionais, considerando a expertise e o conhecimento de cada instituição.

40. Nesse sentido, o relatório informa que o Banco tem construído, ao longo dos anos, um amplo e sólido sistema de alianças com os atores representativos da esfera pública, privada e da sociedade civil organizada resultando na formação de arranjos institucionais fortes e capazes de mobilizar sinergias e de superar os desafios existentes, possibilitando a transformação das potencialidades regionais em reais oportunidades de negócios sustentáveis.

41. Como produto dessas alianças, o relatório destaca o planejamento participativo para a aplicação das fontes de recursos financeiros sob gestão do Banco da Amazônia, resultado de encontros técnicos com os parceiros institucionais, realizados anualmente em todos os estados da Amazônia, e assinatura de protocolos de intenções com os governos estaduais e municipais, visando à implementação de ações voltadas para a expansão dos financiamentos do FNO.

42. Como medida de Gestão eficiente e eficaz, o relatório destaca, ainda:

- O Estímulo ao Desenvolvimento das Áreas Prioritárias da PNDR, representadas pelos municípios integrantes da Faixa de Fronteira da Região Norte, informando que no exercício de 2018, foram realizadas

3.838 operações de crédito, num total de R\$ 1.067,4 milhões de financiamento;

- A Priorização dos Empreendimentos de Menor Porte, com ênfase para a valorização da pequena produção de base familiar, registrando que no exercício foram realizadas 15.594 operações de crédito (96,8% das operações contratadas), demandando investimentos da ordem de R\$ 2.619,6 milhões (56,8% do total financiado); com destaque para dois programas: i) o Programa FNO-PRONAF, com 10.065 operações de crédito, no valor de R\$ 369,5 milhões, gerando mais de 40 mil novas oportunidades de trabalho no campo; e ii) o Programa FNO-MPEI, com 2.893 projetos de incentivo ao desenvolvimento do segmento, com a contratação de R\$ 406,9 milhões, no exercício de 2018;

- A Extensão do Crédito para Novos Clientes, mediante ações para o alcance de 100% dos municípios que integram a base político-institucional da Região Norte, mediante ações como: i) realização dos seminários do FNO-Itinerante, os quais são organizados pelo Banco da Amazônia e contam com a parceria do Ministério do Desenvolvimento Regional e participação do SEBRAE e dos governos estaduais e municipais; e ii) o evento Rota do FNO, que consiste em uma iniciativa do Banco da Amazônia visando dinamizar a aplicação dos recursos do Fundo mediante a divulgação das linhas de crédito disponíveis aos empreendedores de todos os portes e segmentos; informando que tais ações resultaram na contratação de 6.786 novas operações de crédito, no exercício de 2018, com clientes que operaram pela primeira vez com recursos do FNO (42,1% das operações contratadas), no valor de R\$ 1.435,2 milhões (31,1% do total contratado), fato que ratifica o compromisso do Banco da Amazônia de combater a pobreza, a exclusão social e as desigualdades intra e inter-regionais.

II.5 – Impactos – estimativas – efeitos

43. Na parte que inere à estimativa de impactos, o Relatório menciona que, utilizando-se da metodologia de insumo-produto, cujos resultados foram calculados com o auxílio do software Amazonsys, o Banco da Amazônia estima que os financiamentos do FNO concedidos no exercício de 2017 apresentam potencial para incrementar em R\$ 29,3 bilhões o valor bruto da produção regional, aumentar em R\$ 15,1 bilhões o PIB da Região Norte, criar 512.867 novas oportunidades de trabalho no campo e nas cidades, gerar salários com impacto na massa salarial no valor de R\$ 2,9 bilhões e elevar a arrecadação de tributos em R\$ 4,3 bilhões.

44. No tocante aos Efeitos dos Impactos, o Relatório afirma que os financiamentos concedidos com recursos do FNO, no exercício de 2018, deverão impactar de forma positiva na economia local, regional e nacional, contribuindo para a elevação do produto, da renda, do emprego, dos salários e da arrecadação tributária nas regiões onde se efetivam os empreendimentos financiados, bem como naquelas com as quais são estabelecidos fluxos econômicos.

45. Considerando as contratações de 2018 (16.110 operações de crédito no valor de R\$ 4.610,0 milhões), o Banco da Amazônia estima efeitos multiplicadores da ordem de R\$ 49.043,6 milhões no valor bruto da produção regional, expansão do PIB da Região Norte em R\$

25.152,5 milhões, geração de tributos no valor de R\$ 7.069,4 milhões, além de geração de aproximadamente 738 mil novos postos de trabalho diretos, indiretos ou induzidos no campo e nas cidades.

46. Diante dessa estimativa positiva, o relatório conclui afirmando a importância do FNO como principal instrumento econômico-financeiro propulsor do desenvolvimento regional sustentável, bem como o papel do Banco da Amazônia como agente executor das políticas, planos e programas do Governo Federal para a Região Amazônica, com reflexos significativos na redução das desigualdades intra e inter-regionais e nos indicadores sociais da Região, a exemplo da melhoria da qualidade de vida da população, a mitigação da pobreza e a inclusão social.

II.6 – Carteira – propostas – índices de inadimplência – crédito de liquidação duvidosa – crédito contabilizado como prejuízo – créditos liquidados – recuperação de créditos – renegociação de dívidas

47. No tocante à Carteira do FNO, o relatório informa que ao final do exercício de 2018, foram apresentadas ao Banco da Amazônia, 17.408 propostas de financiamento, no valor total de R\$ 5.802,9 milhões. Comparando com o exercício de 2017, onde foram apresentadas 16.781 propostas, num valor total de R\$ 4.025,7 milhões, verifica-se aumento da quantidade de operações e de volume de demanda.

48. No que tange aos índices de inadimplência do Fundo, o relatório registra que a inadimplência total atingiu 3,0%, sendo 3,1% do setor rural e 2,8% dos demais setores, sendo, portanto, um dos mais baixos índices dos últimos anos, maior apenas que a do exercício de 2015 (2,8%), resultado que, segundo o Relatório, demonstra a preocupação do Banco da Amazônia com a qualificação do crédito concedido.

49. Do ponto de vista dos créditos de liquidação duvidosa (principal mais encargos vencidos), o saldo correspondeu a R\$ 386,0 milhões em operações com atraso até 180 dias; R\$ 275,4 milhões em operações com atraso de 181 a 360 dias, totalizando R\$ 661,4 milhões, conforme a seguinte classificação:

- operações com risco compartilhado entre o FNO e o Banco da Amazônia:

- R\$ 339,3 milhões em operações com atraso até 180 dias

- R\$ 249,1 milhões em operações com atraso de 181 a 360 dias,

- operações com risco integral do Fundo;

- R\$ 46,7 milhões em operações com atraso até 180 dias e

- R\$ 26,3 milhões em operações com atraso de 181 a 360 dias

50. Comparando com 2017 observa-se uma redução dos créditos de liquidação duvidosa da ordem de 9,4%.

51. O Relatório informa que ao final do exercício de 2018, foram contabilizados como Prejuízo, créditos no valor de R\$ 617,2 milhões, sendo R\$ 540,4 milhões em operações realizadas com risco compartilhado entre o FNO e o Banco da Amazônia e R\$ 76,8 milhões em operações contratadas com risco integral do Fundo.

52. Cotejando com os números apresentados em 2017, onde o valor total dos créditos contabilizados como prejuízo alcançou R\$ 386,0 milhões, sendo R\$ 333,6 milhões em operações realizadas com risco compartilhado entre o FNO e o Banco da Amazônia e R\$ 52,4 milhões em operações contratadas com risco integral do Fundo, observa-se um aumento de 59,9%, de prejuízo contabilizado.

53. No tocante aos Créditos Liquidados, o relatório registra a liquidação de 1.585 operações de crédito, sendo 1.238 (78,1%) operações do setor rural e 347 (21,9%) dos demais setores, totalizando R\$ 1.472,7 milhões, com R\$ 642,0 milhões do setor rural (43,6%) e R\$ 830,7 milhões dos demais setores (56,4%).

54. Comparativamente ao exercício de 2017, quando foram liquidadas 1.443 operações de crédito do Fundo no valor de R\$ 717,0 milhões, observa-se um crescimento de créditos liquidados no exercício de 2018, respectivamente de 9,8% e 105,4%, no número de operações e valores liquidados.

55. Cumpre anotar que no Relatório não consta informações sobre o número de operações pendentes de liquidação.

56. Quanto à Recuperação de Crédito, o relatório informa que o Banco da Amazônia realizou a renegociação e recuperação de 9.951 operações de crédito do FNO, no valor total de R\$ 1.714,5 milhões (superior 17,1% ao exercício de 2017, quando o valor renegociado e recuperado foi de R\$ 1.464,2 milhões). Os estados do Pará, com 4.743 operações (47,7%), e Tocantins, com 1.912 operações (19,2%), foram os que apresentaram melhor desempenho em termos de quantidade de operações renegociadas e recuperadas. Quanto aos valores renegociados e recuperados, o Estado do Pará foi o que apresentou melhor desempenho, com R\$ 922,1 milhões (53,8%), seguido pelo Tocantins, com R\$ 679,8 milhões (39,7%).

57. O relatório finaliza informando que no exercício de 2018, foram realizadas renegociações de dívidas com base na Lei nº 13.340, de 22/9/2016, contemplando produtores empresariais e do segmento da agricultura familiar, "conforme Apêndice A - Tabelas 24 e 25", as quais não informam quais estados efetivamente promoveram a renegociação autorizada pela lei, tampouco o valor total das dívidas quitadas/renegociadas à luz da Lei n 13.340/2016, sendo relevante anotar que a possibilidade legal de renegociação expira em 30/12/2019 (art. 1º).

II.7 – Resultados- municípios atendidos – fluxo de caixa – receitas e despesas – Balanço patrimonial – relatório de auditoria independente

58. O relatório destaca que em 2018 a ação creditícia do Fundo contemplou 100% dos Municípios da Região Norte, o que estaria a demonstrar que o Banco da Amazônia vem contribuindo para o desenvolvimento regional de forma integrada e sustentável. Anota, todavia, que a eficiência, eficácia e efetividade do crédito depende fundamentalmente da existência de um conjunto de fatores que influenciam diretamente na qualificação, segurança e retorno dos financiamentos, a exemplo da infraestrutura logística, essencial para o armazenamento, o escoamento e a comercialização da produção, variável que foge da competência institucional do Banco da Amazônia.

59. Ainda no tocante aos resultados, o relatório registra que foi contratado o valor de R\$ 4.610,0 milhões, equivalentes a 96,3% da previsão de contratação para o exercício (que foi de R\$ 4.787,0 milhões), com destaque para os estados de Rondônia, Tocantins e Pará com desempenho de 125,3%, 119,6% e 111,1%, respectivamente, da previsão, o que representa um crescimento de 58,6%, relativamente a 2017.

60. Relativamente às Receitas e Despesas o relatório informa que as receitas do FNO atingiram o valor de R\$ 11.901,3 milhões, sendo compostas pela (a) disponibilidade ao final de 2017, (b) transferências da União via Secretaria do Tesouro Nacional, (c) reembolsos de créditos em 2018, (d) remuneração das disponibilidades, (e) retorno ao FNO dos valores relativos aos riscos e (f) recuperação de crédito.

61. Já o valor das despesas correspondeu a R\$ 5.316,4 milhões, contemplando (a) taxa de administração do Fundo, (b) despesa com auditoria externa, (c) bônus de adimplência, (d) despesa com del credere, (e) rebates, (f) remuneração do Banco da Amazônia sobre operações do PRONAF, (g) desembolsos com operações contratadas em exercícios anteriores e (h) renegociação de crédito.

62. O Relatório encerra o item resultados afirmando que no exercício de 2018, o Patrimônio Líquido do FNO totalizou R\$ 28.351,4 milhões, com incremento de 10,0% ao registrado no final de 2017 (R\$ 25.770,9 milhões), tendo sido registradas, no ativo do Balanço Patrimonial, disponibilidades do Fundo no valor de R\$ 6.584,8 milhões, o que significa um aumento de 33,3% em comparação às verificadas ao término de 2017 (R\$ 4.938,0 milhões), e que as demonstrações financeiras do FNO apresentam-se adequadas em todos os aspectos relevantes, conforme o Relatório de Auditores Independentes.

II.8 – Avaliação – desempenho das contratações – indicadores de eficácia, efetividade e eficiência.

63. Nesse capítulo o relatório apresenta o desempenho acumulado do Fundo, informando que ao longo de quase três décadas de operacionalização do FNO pelo Banco da Amazônia, foram contratadas 707.559 operações de crédito, injetando na economia regional R\$ 46.057,0 milhões, sendo que do total de operações contratadas, 659.560 (93,2%) contemplaram empreendimentos do setor rural, sendo a maior parte contratações em apoio à agricultura de base familiar (499.977 operações), representando 75,8% do total de projetos financiados no setor rural, evidenciando a preocupação do Banco da Amazônia no sentido de atender prioritariamente os beneficiários de menor porte.

64. Apesar desse desempenho, o Banco avalia que ainda há espaço para a expansão dos financiamentos do Fundo, considerando as imensas potencialidades e oportunidades existentes na Região. No entanto, ressalta que existem necessidades de natureza infra estrutural, que precisam ser atendidas para que o crédito do FNO não apenas contemple todos os municípios que compõem a base político-institucional da Região Norte, fato que já é uma realidade, mas efetivamente possibilite a redução mais acentuada das desigualdades intra e inter-regionais, do êxodo rural, da pobreza extrema e dos níveis de desemprego, mediante a criação de mais oportunidades de trabalho no campo e nas cidades.

65. Por fim, o Relatório apresenta uma síntese de alguns indicadores de eficácia, efetividade e eficiência na aplicação do FNO no exercício de 2018. De acordo com o Banco, esses são indicadores que medem o desempenho quantitativo do Fundo, em termos de geração de emprego e renda, crescimento do PIB regional e outros agregados macroeconômicos, bem como o cumprimento das diretrizes e prioridades estabelecidas pelo CONDEL/SUDAM, em consonância com a PNDR e demais políticas públicas voltadas para a Região.

66. Eis a síntese do Relatório produzido pelo Banco da Amazônia acerca das atividades desenvolvidas e dos resultados obtidos pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, no exercício de 2018.

III. ANÁLISE SOBRE OS RESULTADOS OBTIDOS

67. Para análise dos resultados obtidos pelo Banco da Amazônia na operacionalização dos recursos do FNO, faz-se necessário observar, principalmente, o Plano de Aplicação dos Recursos do FNO para 2018, aprovado pela Resolução Condel/Sudam nº 61, de 15 de dezembro de 2017, elaborado em consonância com as Diretrizes e Prioridades aprovadas no Ato Condel/Sudam nº 41, de 15 de agosto de 2017, alterado pelo Ato nº 42, de 28 de junho de 2018, referendados pela Resolução Condel/Sudam nº 60, de 15 de dezembro de 2017; estas, por sua vez, estabelecidas de acordo com as Diretrizes e Orientações Gerais aprovadas pela Portaria/MI nº 435, de 11 de agosto de 2017, alterada pelas Portarias nº 617, de 21 de novembro de 2017, e nº 146, de 5 de abril de 2018.

68. Partindo da programação aprovada, e tomando por base as informações contidas no relatório, é possível afirmar que de um modo geral a aplicação dos recursos, ainda que timidamente, observou o plano traçado para o exercício, merecendo destaque, contudo, os aspectos que passamos a analisar.

III.1 – ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FNO

69. Em consonância com o artigo 159, inciso I, alínea "c" da Constituição Federal, são fonte primária de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte os repasses pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que corresponde a 0,6% dos recursos arrecadados nacionalmente de IPI e IR.

70. Para fechamento do orçamento Anual do Fundo, são adicionados, aos repasses da STN, os valores previstos de reembolsos de recursos aplicados em exercícios anteriores, disponibilidades apuradas ao final do exercício anterior, além de retornos de aplicações.

71. Em 2018, verificou-se que efetivamente foram repassados ao Banco da Amazônia, pela STN, por intermédio do Ministério da Integração Nacional, R\$ 2,493,5 milhões para crédito ao Fundo, correspondendo a 103,0% do valor do repasse previsto para o ano (R\$ 2,420,7 milhões). Já os reembolsos de créditos, que representam a maior fonte de recursos do Fundo para reaplicação, atingiram, no ano, o montante de R\$ 3,802,3 milhões, o que equivale a 169,0% do valor total previsto para o exercício (2,2 bilhões).

72. No âmbito financeiro, o FNO fechou o exercício de 2018 com uma disponibilidade em caixa superior a R\$ 4,9 bilhões, o que corresponde a 164,6% da disponibilidade prevista para todo o exercício (R\$ 3 bilhões). Contribuiu para esse resultado o fato de as origens de recursos terem alcançando 144,8% do valor previsto para o ano, mesmo considerando que as aplicações também foram superiores ao previsto, atingindo um índice de 172,7%.

73. No que se refere à origem de recursos, que justifica a alta disponibilidade do Fundo, podemos destacar os retornos de financiamentos (R\$ 3,8 bilhões) que atingiram 169,0% do previsto para o exercício (R\$ 2,25 bilhões), assim como a remuneração das disponibilidades que fechou em R\$ 364,5 milhões (170,9% da previsão inicial R\$ 213,3 milhões).

74. Por outro lado, as aplicações que mais contribuíram para o resultado foram os desembolsos com operações contratadas em exercícios anteriores que fechou em R\$ 3,8 bilhões, resultado que representou 240,2% do previsto (R\$ 1,5 bilhão), bem como as despesas com renegociação de crédito, cuja previsão era de R\$ 82,6 milhões e fechou o exercício em R\$ 136,3 milhões, 165% superior ao previsto.

75. Os números mostram que embora tenha aumentado os desembolsos do Fundo no período, é necessário realizar ações mais efetivas no sentido de ampliar as contratações do FNO, a fim de reduzir a expressiva disponibilidade que o Fundo tem registrado nos últimos anos. Não parece razoável que uma região tão carente de investimentos, como é a Amazônia, tenha a

sua disposição R\$ 11 bilhões para investimentos no setor produtivo, e se constatar, ao final do exercício, que R\$ 4,9 bilhões daqueles recursos permanecem no caixa do Fundo.

76. Urge que sejam identificados os motivos dessa aparente ociosidade de recursos, antes que os órgãos de controle e a sociedade como um todo suponha, legitimamente, que o Banco da Amazônia não foi eficiente o suficiente para aplicá-lo, ou o que é mais sério, que a Região não tem necessidade e ou capacidade de absorção desses recursos.

III.2 – ANÁLISE SOBRE AS CONTRATAÇÕES DO FNO

77. Analisando as contratações do FNO, de acordo com o Relatório apresentado pelo Banco da Amazônia, verifica-se que o volume das contratações no exercício de 2018 foi da ordem de R\$ 4,6 bilhões, distribuídos em 16.110 operações de crédito, o que representou, no geral, aumento nominal de 58% no volume contratado, quando comparado com o ano anterior.

78. Este é um cenário positivo que demonstra evolução no desempenho do banco, máxime quando se observa a cobertura de 100% dos municípios da Região Norte. Todavia, tal circunstância não elide a necessidade de se registrar que muito ainda precisa ser feito, haja vista o volume de recursos disponíveis ao final o exercício. Com destaque, negativo, para o fato de que não foi identificado no Relatório do Banco informações a respeito de operações contratadas no âmbito do Programa de Financiamento Estudantil (P-Fies).

79. Assim, considerando que o FNO é um dos principais instrumentos financeiros da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) na Região Norte, o Banco da Amazônia, como Agente Operador do FNO, deve concentrar esforços na alocação dos recursos desse Fundo, no P-FIES, dado o caráter social do programa.

III.3 – ANÁLISE SOBRE A GESTÃO DO FNO

80. De acordo com o Relatório encaminhado pelo Banco, ao final do exercício de 2018, o Fundo apresentou um saldo de Carteira de R\$ 22,3 bilhões, sendo 45,3% (R\$ 10,6 bilhões) no setor rural e, nos demais setores, 54,7% (R\$ 11,6 bilhões).

81. Analisando a distribuição da Carteira do Fundo de acordo com o porte dos tomadores, observa-se que os empreendimentos de Menor Porte (mini/micro, pequeno, pequeno-médio, inclusive empreendedores individuais) respondem por 59,0% da carteira total (R\$ 13,1 bilhões).

82. Em relação aos saldos por UF, percebe-se que o Estado do Pará detém o maior volume de recursos da Região, com R\$ 7,3 bilhões (33,0%), seguido Rondônia com R\$ 5,6 bilhões (25,0%). Já os Estados do Amapá (R\$ 543,5 milhão) e Roraima (R\$ 318,3 milhões) são os que detém os menores saldos aplicação no FNO.

83. No tocante ao saldo por risco da operação, 95,0% das operações ainda na carteira foram contratadas com risco compartilhado entre o Banco e o Fundo (R\$ 21,2 bilhões).

84. Do saldo total em carteira, R\$ 662,4 milhões estava em atraso, correspondendo a um índice de inadimplência de 3,0%, índice menor que o apresentado em 2017, que foi de 3,4%. O maior índice verificado por porte está nos minis/micros tomadores, totalizando 5,1%. Os estados que apresentaram os menores níveis de inadimplência foram Rondônia (1,7%) e Tocantins (2,2%), enquanto os índices mais elevados foram atingidos pelos estados do Amazonas (4,1%), Pará e Roraima (3,9%).

III.4 – ANÁLISE SOBRE OS IMPACTOS

85. Informa o Banco da Amazônia que a partir de simulações realizadas com base na metodologia de insumo-produto, cujos resultados foram calculados com o auxílio do software Amazonsys, estima-se que os financiamentos concedidos através do FNO em 2018 apresentam potencial para incrementar em R\$ 49.043,6 milhões o valor bruto da produção (VPB) regional, aumentar em R\$ 25.152,5 milhões o PIB da Região Norte, criar 737.733 novas oportunidades de trabalho no campo e nas cidades, gerar salários no valor de R\$ 5.043,5 milhões e elevar a arrecadação de tributos em R\$ 7.069,4 milhões.

86. Portanto, dos efeitos dos impactos da aplicação do FNO, apresentados no Relatório do Banco, observa-se que o fundo consolida sua importância como principal instrumento econômico-financeiro propulsor do desenvolvimento regional na região Norte do país, bem assim da PNDR, gerando emprego e renda na área de atuação do Fundo.

III.5 – ANÁLISE SOBRE A CARTEIRA

87. No que tange às Demonstrações Financeiras do FNO, observa-se que o Fundo registrou um lucro de R\$ 86,9 milhões no ano de 2018, havendo um recuo em relação exercício anterior, quando o lucro do FNO foi de R\$ 174,1 milhões.

88. Nota-se que as Receitas do Fundo no exercício (R\$ 1.297,1 milhões) foram em grande parte oriundas das Renda de Operações de Crédito (R\$ 719,4 milhões) e da Renda sobre os valores disponíveis (R\$ 364,5 milhões). Pode-se destacar, ainda, o valor lançado como recuperação de créditos baixados como prejuízo, devido às renegociações e pagamentos pelos beneficiados, que totalizou R\$ 178,6 milhões, quase 50% menor em comparação com o ano anterior.

89. Quanto às despesas (R\$ 1.210,2 milhões), podemos destacar aquelas relacionadas a renegociações, bônus de adimplência e rebates e de provisão para crédito duvidosos, as quais atingiram o montante de R\$ 615,2 milhões, o que representou uma redução de 24,3% quando comparado ao ano anterior. Esse resultado, segundo consta das Notas Explicativas do Banco, foram resultantes das renegociações de dívidas do Fundo amparadas pela Lei 13.340/2016.

90. Quanto ao Patrimônio Líquido do Fundo este teve um aumento de 10,0%, quando comparado ao Patrimônio Líquido (PL) registrado ao final do exercício de 2017, passando de R\$ 25,7 bilhões para R\$ 28,3 bilhões ao final do ano de 2018.

91. O Fundo registrou em Disponibilidades o saldo de R\$ 6,6 bilhões, sendo que R\$ 2,9 bilhão (44,1%) registrados em Recursos Alocados, que são os recursos já comprometidos com as operações de crédito contratadas, e R\$ 3,7 bilhões (55,9%) em Recursos a Alocar, ou seja, recursos livres para novas operações de crédito.

92. Esse saldo em disponibilidades (R\$ 6,6 bilhões) é 33,3% superior ao registrado no fim do exercício anterior (4,9 bilhões), mantendo um volume médio de R\$ 3,7 bilhões de recursos a Alocar, bem aproximado dos recursos a alocar observados no final do exercício de 2017.

93. Ressalta-se que as demonstrações financeiras do Fundo, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 20 da Lei 7.827/1989, foram examinadas por auditores independentes, a empresa KPMG Auditores Independentes, e que, em seu Parecer, emitiram a opinião de que as demonstrações financeiras do Fundo foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis apresentadas na Nota Explicativa nº 2.

III.6 – SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES

- O ticket médio das operações foi de R\$ 286,2 mil. Em relação ao mesmo período de 2017 (R\$ 188 mil), houve um aumento de 52,2%;
- A demanda por crédito, concentrou-se em projetos na faixa de valor Acima de R\$ 1,0 milhão a R\$ 10,0 milhões, no montante de R\$ 1.368,2 bilhões (setor rural). Já para o setor não rural a demanda ficou concentrada na faixa de valor Acima de R\$ 10,0 milhões (R\$ 7.88,9 milhões).

IV – PLANO DE PROVIDÊNCIAS

95. Em cumprimento ao que dispõem os arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e art. 10, caput e §1º e 2º, da Lei Complementar n.º 124, de 03.01.2007, submetemos o presente Parecer, que trata das atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FNO, no exercício de 2018, para apreciação.

96. Sugerimos encaminhar à deliberação do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento da Amazônia (Condel/Sudam) o Relatório Circunstanciado apresentado pelo Banco da Amazônia S.A. referente às atividades desenvolvidas e aos resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FNO, no exercício de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) favorável à sua aprovação.

97. Tendo em vista as análises e as considerações registradas no presente Parecer e com o objetivo de aprimorar a gestão do Fundo, sugerimos as seguintes recomendações:

97.1. Ao Banco da Amazônia que envide esforços no sentido de:

a) aplicar os recursos destinados aos Programas de FNO para o Financiamento Estudantil e para o Financiamento de micro e mini geração de energia elétrica para pessoa física (Programa FNO-Amazônia Sustentável), no exercício de 2019, visto que, conforme relatório aqui examinado, não houve nenhuma contratação em nenhum dos programas/linhas no ano de 2018;

b) desenvolver ações, em articulação com o Ministério do Desenvolvimento Regional, Sudam, e Governos dos Estados de Roraima, Amapá e Acre, de forma a incrementar as contratações nestes Estados, visto que o total aplicado neste três Estados representa percentual inferior a 8% do total aplicado pelo FNO na região Norte;

c) em articulação com os Governos Estaduais com os administradores do FNO, definidos na Lei nº 7.827, de 27.09.1989, envidem esforços para pulverizar a aplicação dos recursos dos FNO, uma vez que o tíquete médio das operações gerais foi de R\$ 286,2 mil, valor muito alto levando em consideração os objetivos de fundo, que demonstra grande concentração de recursos em poucos contratos de financiamento;

d) Para o exercício de 2019, adote a reprogramação dos recursos do FNO, de acordo com a possibilidades estabelecida na Portaria n 335, de 10 de agosto de 2019, no sentido de evitar a grande discrepância de valores entre o valor previsto para aplicação e o realizado no exercício, conforme observado no quadro 4 – Execução orçamentária do FNO, exercício de 2018.

97.2 - Ao Conselho Deliberativo da Sudam:

a) criar grupo de trabalho, observando as diretrizes estabelecidas pelo Decreto n 9.759, de 11 de abril de 2019, envolvendo Banco Superintendência e MDR, com o objetivo de construir uma proposta de Programação de Aplicação dos Recursos do Fundo

Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) para o exercício de 2020 e, se for o caso, propor ajustes nas condições de financiamento que possam contribuir para agilizar e dinamizar as aplicações do Fundo;

b) estabelecer o prazo de até 60 dias, a contar da publicação da Resolução que aprovar o Relatório, para que Banco da Amazônia envie à Secretaria Executiva do Conselho e ao Ministério do Desenvolvimento Regional plano de providências para tratamento das recomendações.

Em 15 de maio de 2019.

ANA BORGES DE ASSIS
Assessora Técnica

CILENE DE JESUS JARDIM DÓREA
Coordenadora-Geral

De acordo.

ETHEL AIRTON CAPUANO
Subsecretário Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ana Borges de Assis, Coordenador(a) de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento**, em 16/05/2019, às 10:27, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cilene de Jesus Jardim Dórea, Coordenador(a) de Gestão dos Fundos Constitucionais de Financiamento**, em 16/05/2019, às 11:27, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Airtton Capuano, Subsecretário(a) de Planejamento Integrado, Fundos e Incentivos Fiscais, Substituto(a)**, em 16/05/2019, às 14:58, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1326327** e o código CRC **E9C1F12F**.